

RESOLUÇÃO Nº CM 109, DE 1º DE OUTUBRO DE 2001.

Abre crédito adicional no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta três mil reais) as dotações da Câmara Municipal de Iturama, Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, em conformidade com o que determina o art. 19, VI, c/c art. 114, I do R.I. art. 37, III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que o plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado abrir crédito suplementar no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta três mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

10 – CÂMARA MUNICIPAL

10.01 – Corpo Legislativo

3132.02 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 5.000,00
3132.03 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$20.000,00
3132.05 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$10.000,00

Total da Sub-unidade 10.01.....R\$35.000,00

10.02 – Secretaria

3111.01 – Pessoal Civil.....	R\$20.000,00
3251.01 – Inativo.....	R\$ 7.000,00

Total da Sub-unidade 10.02.....R\$27.000,00

10.03 – Contabilidade

3111.02 – Pessoal Civil.....	R\$ 1.000,00
------------------------------	--------------

Total da Sub-unidade 10.03.....R\$ 1.000,00

Total Geral do Remanejamento.....R\$63.000,00

- Continua -

(Fl. 02 – Resolução n.º CM 109/2001)

Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior, fica anulada parte das seguintes dotações do orçamento vigente:

10.01 – Corpo Legislativo

3120.03 - Material de consumo.....	R\$ 8.000,00
4110.01 – Obras e Instalações.....	R\$45.000,00

Sub-total.....R\$53.000,00

10.03 – Contabilidade

3120.01 – Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
3132.02 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 5.000,00

Sub-total.....R\$10.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$63.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama Minas Gerais, 1º de outubro de 2001.

Vereador Sebastião Alberto Ferreira
- Presidente -